



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 92/69

" PONTO FACULTATIVO "

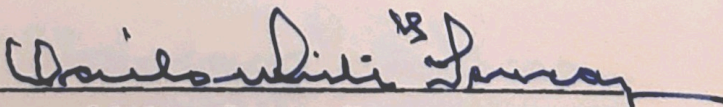
ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ART.1º-) Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 21 de março de 1.969, data em que se comemora o 4º aniversário da emancipação político-administrativa do município.

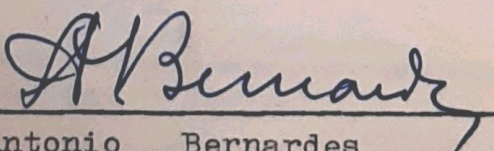
ART.2º-) Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 11 DE MARÇO DE 1.969.



Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.



Antonio Bernardes
Secretário